



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto Art. 72 c/c Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação continuada destinada aos servidores municipais, com foco na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

CONTRATADO: PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA sob o nº 30.592.834/0001-02.

VALOR: R\$ 81.614,62 (oitenta e um mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Unidade	09	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Proj. Atividade	2002	Manutenção da Secretaria de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00.1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	115	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alcinópolis-MS, 08 de abril de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
Alcinópolis MS